



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

**REGULAMENTO ORIENTADOR PARA CONSELHOS DE CLASSES DOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO E PROEJA
DO CAMPUS ARAGUAÍNA/IFTO**

ANEXO III

MEMÓRIA DE REUNIÃO DE CONSELHO

CURSO: _____

SÉRIE/MÓDULO: _____ TURMA: _____ TURNO: _____

DATA: ____/____/____

PARTICIPANTES: _____

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, reuniram-se na Sala de Reuniões do Bloco administrativo, do *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, localizado à Rua Paraguai, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba, Araguaína - TO, os professores do Curso _____, turma _____, para realizarem análise do desempenho dos alunos de acordo com o Regulamento Orientador para os Conselhos de Classe e com a Organização Didático Pedagógica do IFTO, em seus artigos 82 a 87. O Conselho foi presidido pelo(a) então coordenador(a) _____ o(a) qual iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e em seguida passou a palavra para o representante da turma para que este apresentasse um breve relatório sobre demandas e expectativas da turma. Dando continuidade passou-se para a análise do rendimento dos alunos onde observou-se aspectos quantitativos e qualitativos dos que apresentavam média global igual ou superior a 5,0 e estavam retidos em até 50% das disciplinas. Os que encontravam-se nesta situação foram:

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com o Regulamento Orientador para os Conselhos de Classe, e a Organização Didático Pedagógico do IFTO, o aluno que não conseguiu aprovação poderá requerer, após ciência do resultado final, até o primeiro dia letivo do período/ano subsequente, exame final das disciplinas da parte profissional do curso.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 23/11/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1812927** e o código CRC **FF051610**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.006761/2018-34

SEI nº 1812927